



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024 DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O Conselho Federal de Biblioteconomia, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, interessadas na doação, para fins e uso de interesse social, de bens móveis inservíveis (material permanente e de consumo), de propriedade do CFB, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos, classificados todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como antieconômico.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II – Modelo de requerimento de lotes para doação;
- Anexo III – Termo de desistência de vistoria;
- Anexo IV – Termo de retirada de lotes dos bens doados;
- Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, para o e-mail cfb@cfb.org.br com vistas à análise da doação pretendida, ressaltando que não será permitido desmembrar componentes do lote, e o mesmo prazo será concedido para realização de vistoria do lote.

2. DOS BENS

2.1 Os bens considerados inservíveis para este Conselho Federal de Biblioteconomia, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação das Instituições, será observada a seguinte ordem sequencial de preferência, relativa às naturezas e atividades realizadas pelas entidades interessadas, conforme autodeclaradas em campo próprio do modelo de requerimento para credenciamento Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

- 3.1.1. os entes da Administração Pública ou as entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento a crianças e/ou adolescentes em situação de risco social;
- 3.1.2. os entes da Administração Pública ou as entidades privadas sem fins lucrativos, vinculados à área de saúde e/ou educação;
- 3.1.3. outras entidades subordinadas ou vinculadas à Administração Direta e Indireta do Governo Federal; e
- 3.1.4. outros órgãos e entes dos Estados, Municípios e Distrito Federal, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3.2. No âmbito de cada um dos quatro grupos informados, a classificação das Instituições obedecerá à ordem cronológica de recebimento do correio eletrônico com a manifestação de interesse, considerando- se o dia, a hora e o minuto.

3.3 O resultado da classificação será divulgado no site do CFB (www.cfb.org.br) e publicado no D.O.U;

4. DO TERMO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Após a convocação para a assinatura do Termo de Doação, a Instituição deverá informar/apresentar o que segue.

- a) Nome e cargo do responsável pela Instituição apto a assinar o Termo de Doação;
- b) Cópia do documento de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável/signatário;
- c) Cópia do Estatuto e do Cartão CNPJ da Instituição;
- d) Cópia da procuração, ata da Instituição, ou outro documento equivalente, no qual são conferidos poderes para o membro da atual direção, indicado como signatário, assinar o Termo de Doação

4.2. A não apresentação da documentação acima, até o término do prazo a ser concedido pelo CFB, implicará na desclassificação da Instituição do procedimento de doação, seguida de convocação do próximo classificado ,caso haja.

4.3. A Instituição deverá elaborar e enviar ao CFB um documento que informe o uso dos bens doados, incluindo fotos relativas ao uso descrito, em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do Termo de Doação, prorrogáveis mediante solicitação da Instituição, sob pena da Donatária não ser credenciada nos próximos chamamentos públicos realizados pelo CFB para a mesma finalidade, enquanto a entrega desse



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

documento permanecer pendente;

5. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

5.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constantes do item 8, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV.

5.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário.

5.3 A Instituição deverá informar previamente, para fins de autorização de acesso ao local de retirada dos materiais, os dados do responsável pela coleta. No dia agendado, a pessoa indicada deverá apresentar o respectivo documento de identidade com foto.

5.4 Não será permitida a realização de testes no local de retirada.

5.5 A retirada se dará nos dias especificados no item 8.4 será **somente a partir das 18 horas até as 20 horas**, salvo permitido pelo CFB outro prazo e horário em caráter excepcional.

6. DA VISTORIA

6.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado, por e-mail, endereço eletrônico cfb@cfb.org.br

6.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo V deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

7.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo IV, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Divulgação do edital: 09/12/2024.

8.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, das 08:30 as 12:30 e de 13:30 as 17:30, no endereço SRTVN Ed. Brasília Rádio Center Sala 1079, Asa Norte, Brasília/DF.

8.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 09 a 11/12/2024.

8.4 Prazo de retirada do lote pelo donatário contemplado mediante assinatura do termo retirada: 12/12/2024, A PARTIR DAS 18 HORAS POR CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO, encerrando-se às **20 horas**.

8.5 Entrega do Termo de Doação assinado: até 12/12/2024.

8.6 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

SRTVN Ed. Brasília Rádio Center Salas 1079/2079 – Tel: (061) 3328-2896 / 3328-2080
– CEP: 70719-900 – Brasília – DF - e-mail: cfb@cfb.org.br - Home-page: www.cfb.org.br



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Lote	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
Único	(61) 3328-2080 cfb@cfb.org.br	SRTVN Ed. Brasília Rádio Center Sala 1079

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Administrativo, observada a legislação vigente.
- 9.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas por meio do endereço eletrônico cfb@cfb.org.br

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Fábio Lima Cordeiro – CRB-1/1763

Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE DE BENS PARA DOAÇÃO

LOTE ÚNICO

Descrição	Quantidade
Armário Alto	2
Mesa redonda	5
Mesa de reunião	1
Gaveteiro	3
Bebedouro	2



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE LOTE PARA DOAÇÃO

_____ (identificação completa do órgão ou entidade), neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____ (nome completo) CPF.º _____, seu representante legal que detem poderes para a assinatura do Termo de Doação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item 4.1 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº002/2024 CFB**, vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO
ÚNICO	Lote Único

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados _____

(fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo).



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2024 (CFB)**, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

_____de_____de 2024.

(nome e cargo)

(email institucional)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO III TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2024 (CFB)**.

. Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____ de _____ de 2024.

(NOME) (CARGO)



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO IV TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter retirado no dia ____ / ____ / ____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s), de acordo com as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2024 (CFB)**.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo)



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO V TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº002/2024

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**

E _____

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, inscrito no CNPJ sob o n.00.098.012/0001-09, com sede na SRTVN, Ed. Brasília Rádio Center, sala 1079, Brasília-DF neste ato representado por seu Presidente, Fabio Lima Cordeiro CRB-1/1763 e seu Diretor Financeiro, Luiz Otavio Maciel da Silva - CRB-2/771, a seguir denominado DOADOR e, de outro, e de outro lado, o _____, (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na(o) _____ (endereço), neste ato representado por _____ (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2024 (CFB)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O **DONATÁRIO** se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste CFB, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em para um só efeito.

Brasília, de de 2024.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Doador

Donatário